

3486

Edital para concurso internacional de recrutamento de um Investigador Doutorado

FCiências.ID/2020/DL57/BioISI/2

Projeto LISBOA-01-0145-FEDER-028311 (CT A TERMO INCERTO)

Por decisão do Conselho de Administração da **FCiências.ID - Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto um concurso internacional para o recrutamento de um investigador com doutoramento, no âmbito do projecto EPIRaft – ‘Contribuição da reorganização das membranas e jangadas lipídicas para a fisiopatologia da epilepsia mesial temporal com esclerose do hipocampo (MTLE-HS): relação com o tratamento com dieta cetogénica’ e referência PTDC/SAU-PUB/28311/2017; LISBOA-01-0145-FEDER-028311, financiado pela Fundação para a Ciência e Tecnologia e FEDER na modalidade de contrato a termo resolutivo incerto em regime de exclusividade, nos termos do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto com a redação dada pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho.

I - Requisitos de Admissão

Podem ser opositores ao concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas titulares do grau de doutor¹ em Ciências Biomédicas, Medicina, Medicina Veterinária, Ciências Farmacêuticas, Bioquímica, Biologia e áreas afins e detentores/as de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. O candidato deve demonstrar pensamento crítico, capacidades fortes de organização e comunicação e interesse em trabalhar em ambiente interdisciplinar.

São **requisitos especiais de admissão** a concurso, sem os quais os/as candidatos/as serão excluídos/as os seguintes:

- Possuir creditação como pessoa competente para prática de experimentação animal pela Direção-Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV, curso de Ciência de Animais de Laboratório, categorias B ou C da FELASA)²;
- Ter experiência comprovada de investigação em Farmacologia e/ou Neurociências, designadamente no âmbito de técnicas Neuroquímicas, Electrofisiológicas e/ou Biologia Celular e Molecular com especial relevância para estudo dos mecanismos associados à Epilepsia.

Será dada **preferência** aos candidatos que demonstrem experiência, nomeadamente através da autoria de artigos científicos publicados em revistas internacionais com arbitragem, na:

- Geração “in vitro” e implementação “in vivo” de modelos animais de epilepsia em roedores (e.g. TLE induzido pela pilocarpina), com subsequente avaliação comportamental das crises convulsivas recorrentes;
- Isolamento e purificação de terminais nervosos e de densidades pós-sinápticas a partir de amostras de hipocampo e/ou córtex humano e de rato;
- Avaliação de proteínas marcadoras de jangadas lipídicas e de domínios sinápticos membranares nas amostras supracitadas por técnicas de biologia molecular imunohistoquímica, nomeadamente estudos de co-localização por microscopia confocal;
- Uso de metodologias neuroquímicas, electrofisiológicas e/ou imagem em tempo real para detetar alterações na captação e/ou libertação de neurotransmissores (e.g. GABA e glutamato) em fatias e/ou terminais nervosos isolados do cérebro humano e/ou de rato.
- Ser autor/coautor pelo menos 3 publicações científicas em revistas internacionais indexadas no InCites Journal Citation Reports em temáticas relacionadas com a experiência exigida no projeto.

¹ Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatória para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>.

² Nas candidaturas de cidadãos estrangeiros, serão consideradas certificações de nível equivalente a nível Europeu e internacional, desde que reconhecidas pela SPCAL no prazo de três meses após a data limite de candidatura. Na ausência de candidatos elegíveis com creditação como pessoa competente para prática de experimentação animal, o júri poderá considerar candidatos que esteja ainda em fase de formação para obtenção da referida certificação, desde que se comprometam a obtê-la no prazo de três meses após a data limite de candidatura a este concurso. Documentos que comprovem as situações acima referenciadas devem ser submetidos com a candidatura.

II. Legislação aplicável

1. Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017, de 19 de julho (RCD);
2. Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação actual (CT);
3. Decreto Regulamentar n.º 11-A /2017, de 29 de Dezembro;
4. Código de Procedimento Administrativo, publicado através do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro, na sua versão actual (CPA).

III. Plano de trabalho

O plano de trabalho tem como **principal objetivo** investigar alterações na composição lipídica e na dinâmica funcional das sinapses em pacientes MTLE-HS e em ratos com convulsões espontâneas recorrentes induzidas pela pilocarpina (modelo de TLE), bem como avaliar o impacto terapêutico da dieta cetogénica no modelo animal, tal como referido nas atividades do projeto PTDC/SAU-PUB/28311/2017; LISBOA-01-0145-FEDER-028311.

Para tal, o plano de trabalho envolve as seguintes **tarefas específicas**:

- a) Implementar e coordenar as atividades necessárias à geração do modelo animal de TLE induzido pela pilocarpina, que é comparável à doença MTLE-HS humana (Atividade 1);
- b) Coordenar com os serviços clínicos a colheita e devido acondicionamento das amostras de cérebro humano controlo (autópsias médico-legais) e epilético (provenientes da neurocirurgia) (Atividade 2);
- c) Avaliar alterações nas jangadas lipídicas e caveolae, e estudar como é que essas mudanças se correlacionam com a expressão e distribuição de canais iónicos, recetores, transportadores e outras proteínas na membrana plasmática, através de técnicas de biologia molecular e imunocitoquímica no cérebro de pacientes com MTLE-HS e no modelo animal de TLE (Atividade 3);
- d) Investigar o impacto das alterações funcionais encontradas na captação e liberação de GABA e glutamato em terminais nervosos isolados do cérebro humano e do modelo animal de TLE (Atividade 8).
- e) Estudar o impacto terapêutico da dieta cetogénica no modelo animal de epilepsia TLE induzido pela pilocarpina no modelo animal de TLE (Atividade 9).

As tarefas referenciadas nas alíneas b), c) e d) do ponto III serão realizadas na instituição parceira do projeto, o Laboratório de Farmacologia e Neurobiologia do ICBAS-UP, Rua Jorge Viterbo Ferreira 228, 4050-313 Porto, Portugal, sob a orientação do Professor Doutor Paulo Correia de Sá, que tem a experiência e a infraestrutura necessária para o bom desenvolvimento destas tarefas.

IV. Composição do Júri

De acordo com o artigo 13.º do RCD, o júri do concurso tem a seguinte composição:

- Presidente – Doutora Diana Cunha Reis (BioISI, FCUL), investigadora responsável pelo projeto.
- 1º Vogal - Professor Doutor Paulo Correia de Sá (ICBAS, UP)
- 2º Vogal – Professora Doutora Maria da Graça Lobo (ICBAS, UP)
- 1º Vogal Suplente – Doutora Fátima Ferreirinha (ICBAS, UP)
- 2º Vogal Suplente – Professor Doutor José Bernardo Noronha-Matos (ICBAS, UP)

V. Local de Trabalho

O trabalho será acolhido pelo BioISI - Instituto de Biosistemas e Ciências Integrativas (FCUL) e será desenvolvido na Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, Campo Grande, 16, 1649-016 Lisboa, Portugal, sob a orientação da Professora Doutora Diana Cunha Reis, com exceção das tarefas b), c) e d) conforme referenciado no ponto III deste Edital.

VI. Duração do Contrato

O contrato de trabalho será em regime de contrato resolutivo a termo incerto, em regime de exclusividade, tendo início previsto em Fevereiro de 2021. O contrato terá a duração máxima de 12 meses, incluindo 30 dias de período experimental inicial, sendo mantido apenas enquanto existir disponibilidade orçamental e cessando automaticamente com a finalização da execução material do projeto.

VII. Valor da remuneração

A remuneração mensal a atribuir é a prevista no artigo 15.º, n.º 1, alínea a) do RCD, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553- C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo DL n.º 10-B/2020, de 20 de março, que corresponde a uma remuneração mensal ilíquida de 2.134,73€, em regime de exclusividade, a que acrescem subsídios de férias e de natal, bem como o subsídio de alimentação, no valor e com as condições previstas para trabalhadores com uma relação jurídica de emprego nos termos do CT.

VIII. Avaliação das candidaturas

1. A não satisfação dos Requisitos de Admissão constitui razão suficiente para não admissão dos candidatos em mérito absoluto.
2. Nos termos do artigo 5.º do RCD, a seleção dos candidatos aprovados em mérito absoluto realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos nos últimos 5 anos, sendo objeto de avaliação a relevância, qualidade e atualidade da produção científica e a globalidade da atividade profissional considerada mais relevante para o projeto a desenvolver pelo(a) candidato(a).
3. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100 pontos.
4. São critérios de **avaliação em mérito relativo** científico e curricular:
 - a) Avaliação curricular (AC, 0 a 30%), que incidirá sobre a relevância, qualidade e atualidade dos elementos apresentados, nomeadamente:
 - i. Percurso académico (e.g. classificações de licenciatura, mestrado e doutoramento) (0 a 7.5%);
 - ii. Produção científica considerada mais relevante pelo/a candidato/a (e.g. autoria / coautoria de publicações científicas em revistas indexadas, apresentações orais e/ou painéis em congressos, prémios, patentes, etc.) (0 a 15%);
 - iii. Atividades de extensão e de disseminação do conhecimento consideradas de maior relevância pelo/a candidato/a (0 a 7.5%),
 - b) Adequação do perfil do candidato às necessidades do projeto (PC, 0 a 60%), designadamente a sua participação em projetos científicos e as publicações relevantes na área científica do projeto
 - c) Apreciação das referências dadas pelo candidato e carta de motivação (CM, 0 a 10%)
5. O júri poderá realizar uma entrevista aos 3 primeiros classificados no total dos critérios a) a c) do nº 4, destinada a obter esclarecimentos e/ou explicitação de elementos curriculares apresentados e informações adicionais. O júri pode prescindir da entrevista se o número de

- candidatos que cumprem os requisitos especiais de admissão a concurso for igual ou inferior a dois.
6. Caso se realize, a entrevista contribuirá 10% para a classificação final do candidato e a avaliação do mérito científico e curricular (obtida como descrito no ponto 4) contribuirá 90%.
 7. O Júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.
 8. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contém um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação.
 9. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
 10. A deliberação final do júri é homologada pelo Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID a quem compete decidir da contratação.
 11. Os resultados da avaliação serão divulgados no sítio *internet* da FCIências.ID (separador “Concursos”), sendo os candidatos notificados individualmente dos resultados da avaliação através de correio eletrónico para o endereço indicado em “Dados Pessoais” da documentação submetida.
 12. Com a notificação que se refere o nº 10, inicia-se a fase de audiência de interessados a que se refere o Artigo 121º e seguintes do CPA, durante um período de 10 dias úteis.
 13. A eventual pronúncia do candidato em sede de audiência prévia deve ser apresentada por escrito em requerimento dirigido ao Presidente do júri – para o endereço concursos@fciencias-id.pt - o qual deve reunir o júri e pronunciar-se no prazo máximo de trinta dias úteis.
 14. No prazo máximo de cinco dias úteis após a decisão final do júri, o Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID homologa a deliberação do júri e notifica os candidatos.
 15. Em caso de desistência do candidato selecionado em primeiro lugar, a escolha recairá no candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente.
 16. As comunicações entre a FCIências.ID (concursos@fciencias-id.pt) e os candidatos serão eletrónicas e obedecerão às seguintes regras:
 - a) No momento da submissão eletrónica de qualquer documento – designadamente no caso do nº 11 - os candidatos deverão gerar prova de “mensagem enviada”.
 - b) A FCIências.ID acusará a receção dos documentos recebidos através de um email para o endereço utilizado pelos candidatos, num prazo máximo de dois dias úteis.
 - c) No caso de ausência da confirmação de receção pela FCIências.ID - indiciando problemas técnicos que não deverão ser nem da responsabilidade do candidato nem da FCIências.ID - os candidatos devem entrar em contacto com a FCIências.ID, com a prova a que se refere a alínea a), de modo a garantir a entrega e boa receção dos documentos em causa.

IX. Satisfação de Políticas Públicas

1. A FCIências.ID promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato(a) poderá ser privilegiado(a), beneficiado(a), prejudicado(a) ou privado(a) de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

2. Nos termos do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

X. Submissão de Candidaturas

1. O concurso decorrerá de 25/01/2021 a 05/02/2021.
2. A candidatura e os documentos que a instruem (a apresentar de acordo com os parâmetros definidos em VIII – ponto 4) podem ser apresentados em português ou em inglês.
3. As candidaturas serão realizadas através da plataforma eletrónica de concursos da FCIências.ID – acessível a partir de <http://concursos.fciencias-id.pt>.
4. Na plataforma eletrónica, os candidatos preencherão uma secção obrigatória relativa a Dados Pessoais [nome, morada, data de nascimento, e-mail de contacto, nacionalidade e identificadores científicos] e farão o carregamento de ficheiros com os seguintes documentos:
 - i. Curriculum vitae detalhado - *obrigatório*;
 - ii. Carta de motivação e em que seja também claramente demonstrado que o candidato possui a experiência profissional requerida nos Requisitos de Admissão - *obrigatório*;
 - iii. Até cinco publicações relevantes relativas ao objeto e requisitos do concurso - *opcional*;
 - iv. Cópias digitais de documentos comprovativos de doutoramento e/ou de outras habilitações científicas e profissionais – deverão ser fornecidos documentos originais em caso de contratação - *obrigatório*;
 - v. Outros documentos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito científico, ou para declarar a situação pessoal nos casos cobertos na secção IX-2 deste Edital – *opcional*.
5. Por decisão do Presidente do Conselho de Administração da FCIências.ID, não são admitidos a concurso os candidatos que não submeterem os documentos identificados no nº 4. Assiste-lhe ainda a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida e para efeitos da sua admissão a concurso, a apresentação de documentos comprovativos das respetivas declarações.

O presente Edital foi aprovado pelo júri no dia 22/01/2021.